

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5-82

Dispõe sobre a Comemoração anual do «Dia da Comunidade Luso-Brasileira»

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, no dia 22 de abril o «Dia da Comunidade Luso-Brasileira».

§ 1.º — A comemoração consistirá na realização de uma sessão extraordinária.

§ 2.º — O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 31-3-82 — Alfredo Martins — Francisco Gimenez, Geraldo Blota, Yuki-shigue Tamura, Naylor de Oliveira, Shigemi Kita, Celso Matsuda, Mário Américo, Paulo Rui de Oliveira e João Aparecido de Paula. «As Com. de Justiça e Redação e de Cultura, Educação e Esportes.»